PROCESSO Nº
- 87/22 -

REG. PROC. Nº
—

FL. 1
FOLHA Nº
—

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 87

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 56

Ano: 2022

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 20 dias do mês de maio de 2022, autuo o Projeto de Lei nº 56, em frente.

Eu, _____ subscrevi.

AL. 50/22

C.M. LEME
Pr 87/22 | Fls 001

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 110/2022 – SNJ.GP

Leme, 18 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1043 | Processo 87
Data/Hora: 20/05/2022 13:32:33
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

C.M. LEME
Pr 87/22 Fls 002

PROJETO DE LEI Nº 56 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7948	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 1.882.000,00**
Total					**R$ 1.882.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput, no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de **anulação total / parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 1.882.000,00**
Total					**R$ 1.882.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Maio de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 87/22 | Fls 003

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 4.104, de 12 de Maio de 2022, que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, criando e suplementando despesas na ação "Recapeamento Asfáltico";

Considerando que no Orçamento para o ano de 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano não constava a ação "Pavimentação Asfáltica";

Considerando que faz-se necessária a correta Prestação de Contas do Convênio 100844/2022 – Programa Nossa Rua junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade da contabilização na rubrica correta;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 37/22 Fls 04

Informação de Impacto Orçamentário n° 39/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação de dotação orçamentária de despesas existentes no Orçamento da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

Informamos, ainda, que a suplementação das referidas despesas não aumenta valores no Orçamento de 2022, e são oriundas de repasse referente ao Termo de Convênio 100844/2022 – Programa Nossa Rua, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

Informamos por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 17 de Maio de 2022

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 87/22 | Fls 005

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por anulação de dotação orçamentária de despesas existentes no Orçamento da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

A suplementação das referidas despesas não aumenta valores no orçamento de 2022, e são oriundas de repasse referente ao Termo de Convênio 100844/2022 - Programa Nossa Rua, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 19 de maio de 2022.

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

C.M. LEME
Pr 87/22 | Fls 006

Ofício nº 189/2022 – S.O.P.U.
Leme, 19 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Dr.
Leandro Francisco Gomes Cardoso
Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: **Solicitação de urgência – criação de despesa**

Vimos pelo presente, em atenção ao projeto de lei, qual autorizada o poder executivo abrir crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R$ 1.882.000,00, solicitamos **regime de urgência**, visto que a despesa será proveniente de convênio, qual somente poderá ser repassado fora do calendário eleitoral, cuja as vedações implicam na LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Sem outro particular para o momento, apresentamos nossos protestos de distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Rua Joaquim de Góes, 490 • Centro • CEP 13.610-108 • Leme • SP
(19) 3555.2056 • 3571.4818 • obraseplanejamento@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

C.M.LEME
Pr 87/22 Fls 07

PROJETO DE LEI Nº 56/22
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas juntamente e extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais por conta de anulação total/parcial.

2.) –
Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se dão para correta prestação de contas do Convênio 100844/2022 – Programa Nossa Rua junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e contabilização na rubrica correta.

3.) –
Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4) -
Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

C.M.LEME
Pr 87/22 Fls 08

5.) –
No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –
De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, principalmente porque os recursos serão empregados na contabilização da rubrica correta da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano na ação "Recapeamento Asfáltico" , de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 24 de maio de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de O.F.C.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

C.M.LEME
Pr 87/22 Fls 09

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 56/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequar o orçamento, tendo em vista que a despesa será proveniente de Convênio, qual somente poderá ser repassado fora do calendário eleitoral, para recapeamento asfáltico, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 24 de maio de 2022.

C.M.LEME
Pr 87/22 Fls 10

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ao Expediente
24 / 05 /2022
PRESIDENTE

A Ordem do Dia
24 / 05 /2022
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 56/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 24 de maio de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino

C.M.LEME
87/22 Fls 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia
24 / 05 /2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 56/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 24 de maio de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino

Autógrafo de Lei nº 50/22

Projeto de Lei nº 56/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7948	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 1.882.000,00
Total					R$ 1.882.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput, no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de anulação total / parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º. III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

C.M. LEME
87/22 | Fls 13

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R$ 1.882.000,00
Total					R$ 1.882.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de maio de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

C.M.LEME
Pr. 87/22 Fls 12

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 56/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7948	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 1.882.000,00
Total					R$ 1.882.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput, no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de anulação total / parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

C.M.LEME
87/22 Fls. 15

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R$ 1.882.000,00
Total					R$ 1.882.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de maio de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M.LEME
87/22. Fls 16

Ofício nº 284 / 2022 – KM

Leme, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- **de Lei nº 50**, referente ao Projeto de Lei nº 56/22;

- **de Lei nº 51**, referente ao Projeto de Lei nº 59/22;

- **de Lei nº 52**, referente ao Projeto de Lei nº 49/22;

- **de Lei nº 53**, referente ao Projeto de Lei nº 55/22;

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo:	7400
Data/Hora Processo:	25/05/22 12:39
Requerente:	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto:	OFICIOS
Súmula:	projetos de lei
	oficio 284/2022
Senha internet:	63991E5
Site para consulta:	http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/

IEDA

C.M.LEME
Pr 87/22 Fls 17

LEI ORDINÁRIA Nº 4.110, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7948	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 1.882.000,00**
Total					**R$ 1.882.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput, no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de **anulação total / parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 1.882.000,00**
Total					**R$ 1.882.000,00**

Artigo 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES